



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 826 DE 16 DE JANEIRO DE 1991.
"Fixa preço para prestação de serviços".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º - Ficam fixados os preços para prestação de serviços públicos Municipais abaixo relacionados:

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR CR\$
I	Diretrizes de loteamento, desmembramento e arruamento.....	16.300,00
II	Aprovação de arruamento e loteamento até 50.000 m2.....	81.560,00
	de 50.001 a 100.000 m2.....	163.130,00
	de 100.001 a 250.000 m2.....	407.820,00
	de 250.001 a 500.000 m2.....	1.223.490,00
	de 500.001 a 1.000.000 m2.....	2.446.980,00
	acima de 1.000.000 m2	
	Cr\$ 2.446.980,00 mais excedente por Ha.....	16.300,00
III	Substituição de projetos de loteamento ou arruamento aprovados - por m2.....	2,00
IV	Aprovação de desmembramento e retalhamento até 100.000 m2 por m2.....	10,00
	de 100.001 a 500.000 m2.....	8,00
	acima de 500.001 m2 - por m2.....	6,50
V	Desdobro de lote até o máximo de 5.000 m2 por metro quadrado.....	50,00
VI	Aprovação de projeto para edificação residencial - até 50 m2.....	1.500,00
	residencial acima de 50 m2 - por m2.....	30,00
	Comercial ou Serviços - por m2.....	50,00
	Industrial - por m2.....	70,00
	Conservação - por m2.....	70,00
VII	Substituição de projetos aprovada sem acréscimo de área - por m2.....	5,00
VIII	Habite-se	
	Residencial.....	2.000,00
	Comercial ou Serviços.....	4.000,00
	Industrial.....	8.000,00
IX	Demolição de edificação - por m2.....	5,00
X	Reformas sem acréscimo de áreas	
	residencial.....	1.500,00
	comercial ou serviços.....	3.000,00
	industrial.....	7.000,00
XI	Moradia Econômico.....	3.850,00
XII	Alinhamento de testada - por ml.....	100,00
XIII	Aprovação de serviços de terreplanagens por m3.....	80,00
XIV	certidão de numeração de imóveis.....	800,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 037 DE 15 DE JANEIRO DE 1991

"Dispõe sobre o reajuste de tarifas das transportes coletivos de passageiros."

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO BENEDITO FRANCO - Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de janeiro de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
~~Prefeito Municipal~~

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.